

54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SIDNEI APARECIDO INACIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5932572-8 SESP PR

CPF
028.366.659-55

DATA NASCIMENTO
02/03/1978

FILIAÇÃO
NELSON INACIO

GARBELINA MARIA DA CON
CEICAO MORAIS INACIO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
04495349024 13/11/2023 07/11/2008

DESERVAÇÕES

Sidnei Apdo Inacio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
ANDARA, PR 13/11/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

50584650807
PR915188994

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733865697

PROIBIDO PLASTIFICAR 1733865697

CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2022

Luiz S. Zebinger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

558

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO II PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a , com sede , ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. SIDINEI APARECIDO INÁCIO, portador da Cédula de Identidade nº 5.932.572-8 e CPF nº 028.366.659-55, quem confere amplos poderes para representar a perante o Município de Barra do Jacaré - Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 033/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2022.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.


ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

TABELIGNATO
ZANONI



Selo Digital nº FN3ZXAEqtesQhsInbVjPeZJA. Consulte em
<https://selo.funapen.com.br/consulta>. Reconheço
Assinatura indicada de ADILSON GOMES.***** Semelhança a
Dou fe Andirá, 29 de julho de 2022, 16:12:22h. da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola
(Escrivente) 12002A



SERVENÇA
ZANONI
TABELIGNATO DE NOMES E PROFISSÃO
Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - PR
Fone: (43) 99648-1741 - Indasilndira@gmail.com
Marta B. Mantto
Zanoni
TABELIGNATO

36

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, interessada em participar do Pregão Presencial nº 033/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.


TABELIGNATO
ZANONI

ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

Seto Digital nº FN32XaEfgtqsQrSrn8K05eJzZb. Consulte em
<https://seio.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança a
Assinatura indicada de ADILSON GOMES: *****
Dou fe, Andirá, 29 de julho de 2022, às 16:12:17h. 
Em Teste da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola
(Escrivente) 12003F





SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 - CEP: 86.380-000 - Andirá - PR
Fone: (43) 3538-4133 • notariandira@gmail.com
Marta B. Marfio
ZANONI
TABELIGNATO









ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A Associação de árbitros de Andirá, foi fundada em 17 de junho de 2004 com sede e foro na cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, à rua Orlando Vilas Boas, nº 45

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

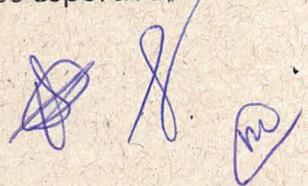
Art. 2º A Associação de Árbitros de Andirá, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos seus associados, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Associação de Árbitros de Andirá tem por objetivos a participação em eventos oficiais do município de Andirá, na região e no Estado do Paraná e Sul do Estado de São Paulo com prestação serviço na arbitragem, segurança e organização dos eventos nas diversas modalidades esportivas.

Art. 4º Seu outro objetivo é programar festividades, eventos, festivais de caráter social e torneios esportivos.



CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Miguel Rodrigues
Assinatura



CAPÍTULO IV

Art. 5º - Compete a Associação de Árbitros de Andirá:

- I. Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o competente recibo, para efeito de abatimento ou dedução fiscal;
- II. Apresentar, semestralmente, o balanço, através de editais, correspondência ou em assembléia geral aos seus filiados;
- III. Proceder, em ata, a tomada de contas de valores e bens da Associação de Árbitros de Andirá quando da substituição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV. Promover cursos, palestras, conferências e círculos de estudos visando atualização e aprimoramento de árbitros devidamente filiados;
- V. Promover competições, festivais relacionados com a modalidades esportivas no qual seus associados tenham afinidade;
- VI. Fornecer aos associados, relatórios de sua situação na Associação de Árbitros de Andirá;
- VII. Estimular o surgimento e o desenvolvimento de novos associados no quadro da Associação;
- VIII. Manter atualizados a documentação de seus filiados.
- IX. Convocar por escrito e em lugar visível e com setenta e duas horas de antecedência, a reunião da Assembléia Geral;
- X. Manter atualizado o CNPJ junto à Receita Federal, para os fins necessários, bem como a RAIS junto ao Ministério do Trabalho;
- XI. Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das leis do Trabalho.

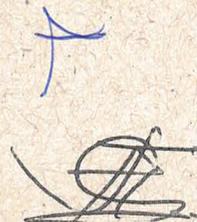
CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 6º As eleições para órgãos dirigentes da Associação de Árbitros de Andirá, realizar-se-ão de 3(três) em 3(três) anos. A critério da Assembléia Ordinária, no mês de junho, por chapa composta do Presidente, do Vice-Presidente, secretário geral, 1º Secretário, tesoureiro geral, diretor técnico e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.



CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Rogério Rodrigues
Assinatura



Parágrafo 1º - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Parágrafo 2º - O direito de voto é individual, não podendo ser exercido por procuração.

Parágrafo 3º - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro uma chapa completa na Secretária da Associação, só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente entregues até 30 (trinta) dias antes do pleito marcado para as eleições, com a chapa completa de candidatos.

Parágrafo 4º - A apuração deverá ser executada pela mesa que presidiu a votação processando-se em público, no local da realização da mesma. Os recursos contra os trabalhos do pleito, só poderão ser interpostos até dez (10) dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 5º - A posse será dada pelo Presidente da assembléia de eleição, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes cargos diretivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, Diretor Técnico.

Parágrafo 1º - Anualmente a Assembléia Geral aprovará as contas no mês de junho.

Art. 8º - Ao Presidente caberá:

- Presidir as reuniões da Diretoria;
- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- Dirigir todos os negócios da associação;
- Assinar os cheques com o tesoureiro Geral e autorizar os pagamentos;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- Solucionar os casos de extrema urgência, submetendo-os a seguir a aprovação da diretoria;



CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2012

Luiz Rodrigues

Assinatura







- Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas Ausências.

Art. 9º - O secretário Geral terá:

- Sob sua guarda os livros e documentos da associação;
- Abrirá, rubricará e encerrará os livros;
- Convocará os associados para as reuniões;
- Fará as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia da Associação.

Parágrafo Único – O 1º Secretário substituirá o Secretário Geral em suas Suas faltas ou impedimentos

Art. 10º - O Tesoureiro Geral terá as seguintes incumbências:

- Escriturar os livros de Contabilidade;
- Fazer os balancetes trimestrais das contas e apresentará em reunião da Diretoria;
- Assinar os cheques juntamente com o Presidente;
- Deverá depositar em Banco todo saldo superior a um salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único: O Secretário Geral substituirá o tesoureiro Geral em suas ausências ou impedimentos.

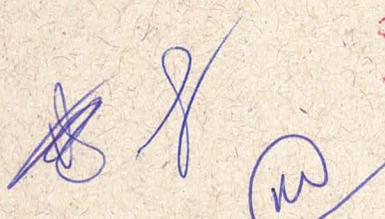
Art. 11º - O Diretor Técnico terá as seguintes incumbências:

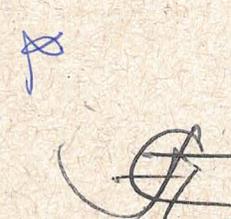
- Fazer a convocação e escalar os Associados nos Eventos em que a Associação esteja envolvida;
- Avaliar a parte técnica dos Associados (árbitros, representantes, segurança e gandulas);
- Definir juntamente com a Diretoria as taxas a serem cobradas pelos serviços prestados pela Associação.

CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2012

Luiz Roberto Rodrigues
Assinatura





Art.12º - Dos Conselheiros:

- Votarão quando da deliberação a ser tomada no clube;
- Serão em número de 5(cinco) e eleitos por três anos no mês de junho, quando será escolhido o seu Presidente.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - O Conselho Fiscal será eleito também em junho, por três anos e a ele caberá aprovar as contas da associação, devendo ser composto por três membros efetivos e dois suplentes, tendo um Presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria. Deverá examinar balancetes, bem como o Balanço Anual. Fiscalizar os atos da Diretoria e Tesouraria.

Parágrafo Único: - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do seu Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria de seus membros. Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas o cinco alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

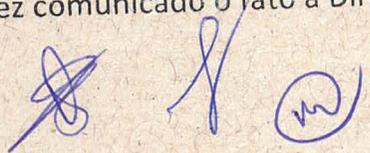
CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

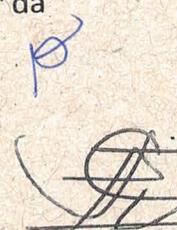
Art. 14º - São direitos dos associados:

I. Sendo maiores de 18 anos poderão: - Votar e ser votado para cargos eleitos; - Tomar parte nas assembléias Gerais e nelas apresentar propostas, - Prestar serviços de acordo com a escala do diretor técnico, - Solicitar esclarecimento dos eventos e atividades que a associação esteja envolvidas.

II. Sem limitação de idade, poderão: - Beneficiar-se dos serviços sociais e assistências da Associação, - Com autorização do pai ou responsável, prestar serviços e ser escala nos eventos em que a Associação esteja envolvida, - Desligar da Associação, uma vez comunicado o fato a Diretoria.



CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Vitor D. Rodrigues
Assinatura



III. São obrigações dos associados: - Zelar pela boa conservação das benfeitorias e equipamentos existentes na Associação, - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada, - Respeitar todos os associados e zelar pela harmonização entre eles, - Prestar esclarecimentos durante a Assembleia Geral, quando forem solicitadas, - Recolher a taxa definida pela Assembleia Geral, dos serviços Prestados para Associação.

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São associados todos os que concorrerem para a sua manutenção.

CAPÍTULO IX

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15º - A assembleia Geral, órgão soberano da Associação, compor-se dos sócios maiores de dezoito anos, no gozo de seus direitos tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos legais e estatutários, todos os assuntos referente às atividades e fins de associação.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em junho para:

- Apreciação do relatório anual do Presidente;
- Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e contas do exercício;
- Discutir assuntos de interesse da Associação.

Parágrafo 2º - A Assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

- Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;
- Pelo Conselho Fiscal;
- A requerimento de um terço dos sócios quites, maiores de dezoito anos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo 3º - A convocação de assembleia geral extraordinária é feita por afixação de edital na sede da associação, designando, com antecedência mínima de cinco dias, o dia, a hora e o local da primeira e segunda convocação e a ordem do dia.



CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Wago D. Rodrigues



Parágrafo 4º - Nessas Assembléias é vedada à discussão de matéria estranha a convocação.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com metade e mais um dos sócios quites, maiores de dezoito anos, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número presente.

Art. 16º - A sede da associação está situado à rua Tigabi s/n, na sada no Ginásio de Esportes José Elis Feliciano, cedida pela autarquia municipal de esportes de Andirá, na cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná.

CAPÍTULO X

DOS FUNDOS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 17º - O patrimônio da associação será constituído pelas doações feitas à mesma e pelas contribuições dos associações.

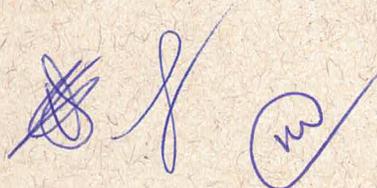
Art. 18º - Da dissolução: A dissolução da associação se dará quanto esta deixar de cumprir a sua finalidade por votação de dois terços dos associados quites. Em caso de dissolução, seu patrimônio se reverterá em benefício de associação de fins filantrópicos e assistências.

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 19º - São obrigações dos associados:

- Reconhecer seus superiores;
- Prestar serviços no qual está habilitado quando escalado e respeitar as ordens dadas;
- Pagar suas contribuições de acordo com os serviços prestados;
- Não desacatar ou discutir fora das reuniões da Diretoria.



CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Vago D. Rodrigues
Assinatura 



Art. 20º - Os presentes estatutos poderão ser reformados de sua conveniência em Assembléia Geral.

Art. 21º - A Associação terá as seguintes cores padrão que serão assim determinadas, preto e vermelho, e o seu distintivo terá as seguintes características, dentro de um círculo terá as seguintes letras, (AAA).

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22º - A diretoria poderá eliminar, suspender ou advertir sócios que não se portarem com respeito às normas determinadas pela diretoria.

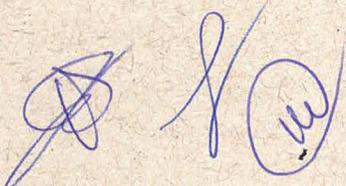
Art. 23º - É gratuito o exercício dos cargos de diretoria e do Conselho.

Art. 24º - É vetado o uso da denominação social para finalidades estranhas aos objetivos específicos da Associação.


ADILSON GOMES

Visto:


Thiago Moreira Nogueira
CPF/R. 31075


CONFERE COM ORIGINAL

07/08/2012
Thiago D. Pedraças
Assinatura

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira – Oficial Interina

Rua: Minas Gerais, 231 – Centro – CEP. 86380-000 – Andará, Pr. – Fone: 43-3538-1297 – e-mail: andira.registrocivil@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo nesta serventia, o livro A-25/PJ(Registro de Pessoas Jurídicas), verifiquei constar averbado na inscrição nº 175, às fls. 060 a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, de acordo com Ata de Assembleia realizada em 27.10.2021, eleita e empossada para o biênio de 2021/2023 ficando assim composta: Presidente: ADILSON GOMES; Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO; Secretário Geral: WIVERSON DUTRA; 1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI; Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO; Diretor Técnico: CELSO FERREIRA DA SILVA – Conselho Fiscal: Presidente: EVERTON BONFIM ROMANO; Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL; Membro: ROBERTO APARECIDO GONÇALVES – Suplentes do Conselho Fiscal: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS e VALMIR TOMÉ DA SILVA.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.-

Andará, 10 de novembro de 2021.-

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Oficial

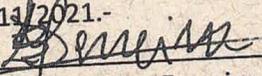


CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Viggo Pedruzzi
Assinatura

A Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Andirá, Pr.-

Averbe-se, como requer.-

Andirá, 10/11/2021.-

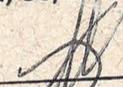

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Oficial Interina

A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, com sede e foro na cidade de Andirá, Pr., representada por seu presidente o Sr. Adilson Gomes, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requer a averbação da nova diretoria, eleita e empossada para o período de 2021/2023 conforme ata anexa.

Nestes Termos,

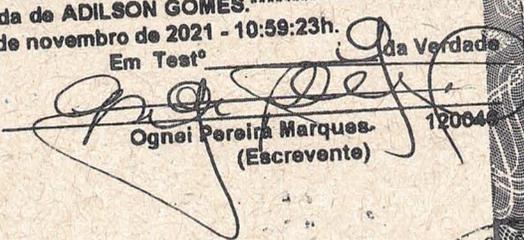
P. Deferimento.

Andirá, 08/novembro/2021.


ADILSON GOMES
Presidente

TABELIONATO
ZANONI

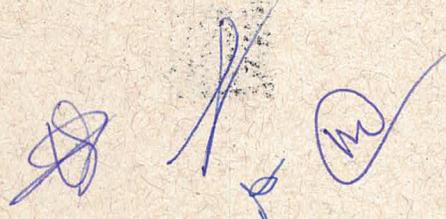
SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Rua Minas Gerais, 222 - CEP: 86.380-000 - Andirá - PR Fone: (43) 3538-4133 - notasandira@gmail.com **Maria B. Manfio Zanoni TABELIA**

Selo Digital nº FN32XvcqtAE2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança e Assinatura indicada de ADILSON GOMES.*****
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.
Em Teste da Verdade

Ognei Pereira Marques - 12004
(Escrevente)



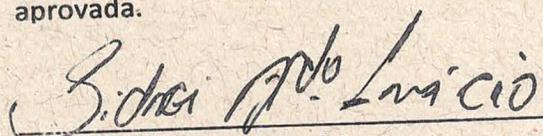
CONFERE COM ORIGINAL

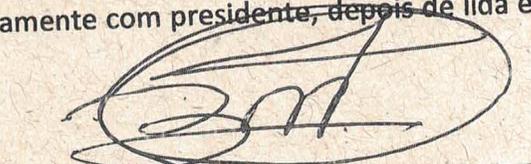
08/11/2021
Luiz Roberto Pedreira
Assinatura



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ. -

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27.10.2021) às 20:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, à Rua Orlando Vilas Boas, 45 nesta cidade de Andirá, Pr. com todas as precauções necessárias contra o Covid 19 conforme orientação da Secretaria de Saúde do município de Andirá, Pr. e de acordo com Edital afixado na sede da Associação de Árbitros de Andirá. Tendo colocado o livro de presença foi observado ter atingido o coeficiente permitido para a realização da presente reunião. A assembleia foi presidida pelo presidente o Sr. Sidnei Aparecido Inácio e para secretariar eu Amarildo Barbezani. O presidente Sidnei Aparecido Inácio declara aberto os trabalhos e esclarece que somente houve uma chapa foi protocolada junto a secretaria da associação e atendendo o princípio da transparência e legalidade, e deliberando o prazo de trinta (30) minutos para os presentes apresentarem outra chapa. Findo o prazo estipulado e não havendo apresentação de outra chapa e nem impugnação a chapa inscrita e a qualquer participante. Foi colocado em votação a escolha como seria a votação, voto secreto ou aclamação, optando-se por aclamação, sendo assim foi feita a eleição com grande entusiasmo da chapa inscrita. Tendo sido aprovada a eleição da nova diretoria por unanimidade pelos presentes. Ficando constituída pelos seguintes membros: Presidente: ADILSON GOMES portador da RG 4.917.565-5 e do CPF 532.638.479-53; Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO portador da RG 3.540.914-9 e do CPF 487.680.739-68; Secretário Geral: WIVERSON DUTRA portador da RG 12.417.777-4 e do CPF 080.397.959-23; 1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI inscrito no CPF 737.958.449-91; Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO, portador da RG 5.932.572-8 e do CPF 028.366.659-55; Diretor Técnico: CELSO FERREIRA DA SILVA – Conselho Fiscal: Presidente: EVERTON BONFIM ROMANO portador da RG 7.198.361-7 E DO CPF 006.965.859-52; Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL portador da RG 7.542.999-1 e do CPF 040.578.669-73; Membro: ROBERTO APARECIDO GONÇALVES portador da RG 23.605.195-7 e do CPF 246.210.498-44 – Suplentes do Conselho Fiscal: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS portador da RG 5.081.365-7 e do CPF 694.297.409-97 e VALMIR TOMÉ DA SILVA portador da RG 9.555.881-0 e do CPF 049.195.879-02, e em seguida foi a mesma empossada para o período de 2021/2023. Na oportunidade o presidente eleito agradeceu a presença de todos os presentes, lembrando que fará o seu melhor até o término do mandato da diretoria. Foi dado uma salva de palmas para o Sr. Pedro Gomes pelo tempo que esteve atuando como presidente da Associação. O senhor presidente consultou aos presentes se alguém desejaria fazer uso da palavra, onde o silêncio foi absoluto. Nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, Wiverson Dutra, lavrei a presente Ata, que a subscrevo e assino juntamente com presidente, depois de lida e aprovada.


Sidnei Aparecido Inácio


Amarildo Barbezani

CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2022
Luiz D. Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
PREGÃO Nº 033/2022 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 01/08/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,
PARA ATENDER O BARRA DO JACARÉ-PR.

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ ✓

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 ✓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER O BARRA DO JACARÉ-PR.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ ✓
- CNPJ Nº 06.337.524/0001-59 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO ✓
- REPRESENTANTE: ADILSON GOMES E CARGO: REPRESENTANTE LEGAL ✓
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG Nº 4.917.568-5 – SSP/PR E CPF: Nº 532.638.479-53 ✓
- ENDEREÇO: RUA ORLANDO VILAS BOAS, Nº 45, ANDIRÁ - PR E TELEFONE: (43) 99648-1741 ✓
- E-MAIL: arbitrosandira@outlook.com
- Agência: SICREDI – 0717 – Conta Corrente nº 72160-3

OBS: Com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

02- PREÇO

Lote 1 - Lote nº 001

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx.	Preço máx. total
1	22640	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	70	Unid	262,61 ✓	18.382,70 ✓

Lote 2 - Lote nº 002

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx.	Preço máx. total
1	22642	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	60	Unid	262,83 ✓	15.769,80 ✓

[Handwritten signatures and marks]

64

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

Lote 3 - Lote nº 003

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx.	Preço máx. total
1	22644	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	25	Unid	633,00 ✓	15.825,00 ✓

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. ✓

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta reais). ✓

Andirá, 01 de Agosto de 2022. ✓



ADILSON GOMES ✓
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53 ✓
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

✗
✗
✗

(M)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
PREGÃO Nº 033/2022 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 01/08/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,
PARA ATENDER O BARRA DO JACARÉ-PR.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 702
01/08/2022

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira – Oficial Interina

Rua: Minas Gerais, 231 – Centro – CEP. 86380-000 – Andirá, Pr. – Fone: 43-3538-1297 – e-mail: andira.registrocivil@gmail.com

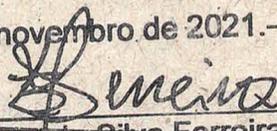
CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo nesta serventia, o livro A-25/PJ(Registro de Pessoas Jurídicas), verifiquei constar averbado na inscrição nº 175, às fls. 060 a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, de acordo com Ata de Assembleia realizada em 27.10.2021, eleita e empossada para o biênio de 2021/2023 ficando assim composta: Presidente: ADILSON GOMES; Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO; Secretário Geral: WIVERSON DUTRA; 1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI; Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO; Diretor Técnico: CELSO FERREIRA DA SILVA – Conselho Fiscal: Presidente: EVERTON BONFIM ROMANO; Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL; Membro: ROBERTO APARECIDO GONÇALVES – Suplentes do Conselho Fiscal: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS e VALMIR TOMÉ DA SILVA.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou

fê.-

Andirá, 10 de novembro de 2021.-


Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Oficial

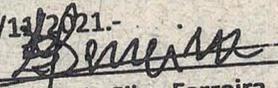


CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Assinatura

A Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Andirá, Pr.-

Averbe-se, como requer.-

Andirá, 10/11/2021.-

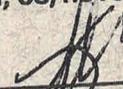

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Oficial Interina

A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, com sede e foro na cidade de Andirá, Pr., representada por seu presidente o Sr. Adilson Gomes, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requer a averbação da nova diretoria, eleita e empossada para o período de 2021/2023 conforme ata anexa.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Andirá, 08/novembro/2021.

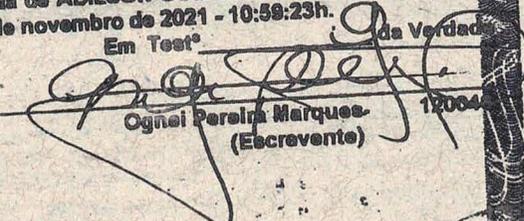

ADILSON GOMES
Presidente

TABELIONATO ZANONI

SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Manoel Gomes, 200 - CEP: 72200-000 - Andirá - PR
Fone: (41) 3243-6100 - Fax: (41) 3243-6101

Maria B. Manfio Zanoni
TABELIA

Selo Digital nº FN32XvcqtaE2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança Assinatura indicada de ADILSON GOMES.
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.
Em Teste da Verdade


Ognei Pereira Marques
(Ecrevente) 12004



Andirá - PR - CEP: 72200-000
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2012
Assinatura

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A Associação de árbitros de Andirá, foi fundada em 17 de junho de 2004 com sede e foro na cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, à rua Orlando Vilas Boas, nº 45

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

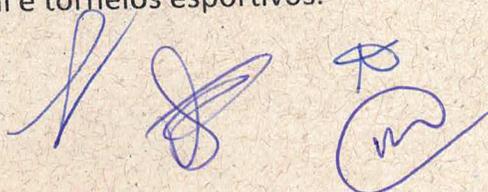
Art. 2º A Associação de Árbitros de Andirá, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos seus associados, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Associação de Árbitros de Andirá tem por objetivos a participação em eventos oficiais do município de Andirá, na região e no Estado do Paraná e Sul do Estado de São Paulo com prestação serviço na arbitragem, segurança e organização dos eventos nas diversas modalidades esportivas.

Art. 4º Seu outro objetivo é programar festividades, eventos, festivais de caráter social e torneios esportivos.



CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2002

A

Assinatura



CAPÍTULO IV

Art. 5º - Compete a Associação de Árbitros de Andirá;

- I. Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o competente recibo, para efeito de abatimento ou dedução fiscal;
- II. Apresentar, semestralmente, o balancete, através de editais, correspondência ou em assembléia geral aos seus filijados;
- III. Proceder, em ata, a tomada de contas de valores e bens da Associação de Árbitros de Andirá quando da substituição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV. Promover cursos, palestras, conferências e círculos de estudos visando atualização e aprimoramento de árbitros devidamente filijados;
- V. Promover competições, festivais relacionados com a modalidades esportivas no qual seus associados tenham afinidade;
- VI. Fornecer aos associados, relatórios de sua situação na Associação de Árbitros de Andirá;
- VII. Estimular o surgimento e o desenvolvimento de novos associados no quadro da Associação;
- VIII. Manter atualizados a documentação de seus filijados.
- IX. Convocar por escrito e em lugar visível e com setenta e duas horas de antecedência, a reunião da Assembléia Geral;
- X. Manter atualizado o CNPJ junto à Receita Federal, para os fins necessários, bem como a RAIS junto ao Ministério do Trabalho;
- XI. Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das leis do Trabalho.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 6º As eleições para órgãos dirigentes da Associação de Árbitros de Andirá, realizar-se-ão de 3(três) em 3(três) anos. A critério da Assembléia Ordinária, no mês de junho, por chapa composta do Presidente, do Vice-Presidente, secretário geral, 1º Secretário, tesoureiro geral, diretor técnico e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

CONFERE COM ORIGINAL

01 / 08 / 2022

Assinatura

Parágrafo 1º - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Parágrafo 2º - O direito de voto é individual, não podendo ser exercido por procuração.

Parágrafo 3º - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro uma chapa completa na Secretária da Associação, só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente entregues até 30 (trinta) dias antes do pleito marcado para as eleições, com a chapa completa de candidatos.

Parágrafo 4º - A apuração deverá ser executada pela mesa que presidiu a votação processando-se em público, no local da realização da mesma. Os recursos contra os trabalhos do pleito, só poderão ser interpostos até dez (10) dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 5º - A posse será dada pelo Presidente da assembléia de eleição, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes cargos diretivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, Diretor Técnico.

Parágrafo 1º - Anualmente a Assembléia Geral aprovará as contas no mês de junho.

Art. 8º - Ao Presidente caberá:

- Presidir as reuniões da Diretoria;
- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- Dirigir todos os negócios da associação;
- Assinar os cheques com o tesoureiro Geral e autorizar os pagamentos;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- Solucionar os casos de extrema urgência, submetendo-os a seguir a aprovação da diretoria;



CONFERE COM ORIGINAL

01 / 08 / 2022

Assinatura



- Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas Ausências.

Art. 9º - O secretário Geral terá:

- Sob sua guarda os livros e documentos da associação;
- Abrirá, rubricará e encerrará os livros;
- Convocará os associados para as reuniões;
- Fará as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia da Associação.

Parágrafo Único – O 1º Secretário substituirá o Secretário Geral em suas Suas faltas ou impedimentos

Art. 10º - O Tesoureiro Geral terá as seguintes incumbências:

- Escriturar os livros de Contabilidade;
- Fazer os balancetes trimestrais das contas e apresentará em reunião da Diretoria;
- Assinar os cheques juntamente com o Presidente;
- Deverá depositar em Banco todo saldo superior a um salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único: O Secretário Geral substituirá o tesoureiro Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11º - O Diretor Técnico terá as seguintes incumbências:

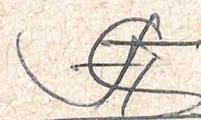
- Fazer a convocação e escalar os Associados nos Eventos em que a Associação esteja envolvida;
- Avaliar a parte técnica dos Associados (árbitros, representantes, segurança e gandulas);
- Definir juntamente com a Diretoria as taxas a serem cobradas pelos serviços prestados pela Associação.



CONFERE COM ORIGINAL

03/08/2022

Assinatura



Art.12º - Dos Conselheiros:

- Votarão quando da deliberação a ser tomada no clube;
- Serão em número de 5(cinco) e eleitos por três anos no mês de junho, quando será escolhido o seu Presidente.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - O Conselho Fiscal será eleito também em junho, por três anos e a ele caberá aprovar as contas da associação, devendo ser composto por três membros efetivos e dois suplentes, tendo um Presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria. Deverá examinar balancetes, bem como o Balanço Anual. Fiscalizar os atos da Diretoria e Tesouraria.

Parágrafo Único: - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do seu Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria de seus membros. Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 14º - São direitos dos associados:

- I. Sendo maiores de 18 anos poderão: - Votar e ser votado para cargos eleitos; - Tomar parte nas assembléias Gerais e nelas apresentar propostas, - Prestar serviços de acordo com a escala do diretor técnico, - Solicitar esclarecimento dos eventos e atividades que a associação esteja envolvidas.
- II. Sem limitação de idade, poderão: - Beneficiar-se dos serviços sociais e assistências da Associação, - Com autorização do pai ou responsável, prestar serviços e ser escala nos eventos em que a Associação esteja envolvida, - Desligar da Associação, uma vez comunicado o fato a Diretoria.

CONFERE COM ORIGINAL

03 / 08 / 2012

Assinatura

6

III. São obrigações dos associados: - Zelar pela boa conservação das benfeitorias e equipamentos existentes na Associação, - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada, - Respeitar todos os associados e zelar pela harmonização entre eles, - Prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando forem solicitadas, - Recolher a taxa definida pela Assembléia Geral, dos serviços Prestados para Associação.

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São associados todos os que concorrerem para a sua manutenção.

CAPÍTULO IX

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15º - A assembléia Geral, órgão soberano da Associação, compor-se dos sócios maiores de dezoito anos, no gozo de seus direitos tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos legais e estatutários, todos os assuntos referente às atividades e fins de associação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em junho para:

- Apreciação do relatório anual do Presidente;
- Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e contas do exercício;
- Discutir assuntos de interesse da Associação.

Parágrafo 2º - A Assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

- Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;
- Pelo Conselho Fiscal;
- A requerimento de um terço dos sócios quites, maiores de dezoito anos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo 3º - A convocação de assembléia geral extraordinária é feita por afixação de edital na sede da associação, designando, com antecedência mínima de cinco dias, o dia, a hora e o local da primeira e segunda convocação e a ordem do dia.

CONFERE COM ORIGINAL

03 / 08 / 2022

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.337.524/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ORLANDO VILAS BOAS	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARBITROSANDIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9648-1741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **13:51:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 6617

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS, CPF/CNPJ nº 06.337.524/0001-59, para fins DE LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA, CPF/CNPJ nº 06.337.524/0001-59, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/08/2022

Andirá-Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

Código de Autenticidade: 59610075312BBFE8409D5D9E57307606

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.337.524/0001-59 ✓✓✓

Razão Social: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA ✓✓

Endereço: RUA TIBAGI 1 SEM NUMERO / JD NOVO HORIZONTE / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022 ✓✓

Certificação Número: 2022071602064846020751

Informação obtida em 21/07/2022 14:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 06.337.524/0001-59 ✓
Certidão n°: 23177884/2022
Expedição: 21/07/2022, às 14:10:37
Validade: 17/01/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.337.524/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA ✓
CNPJ: 06.337.524/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:13 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **BD78.6E9A.1EA9.650F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027332733-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.337.524/0001-59
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Andirá, 21 de Julho de 2022.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 33/2022 ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

O Município de Andirá inscrito sob o CNPJ: **76.235.761/0001-94** - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 representada pelo Secretário de Esporte e Lazer Sr. Juraci Bernardino Alves, atesta para os devidos fins que a Associação de Árbitros de Andirá, inscrita no CNPJ: **06.337.524/0001-59** forneceu ao município todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone. ✓



Juraci Bernardino Alves
CPF: 239.746.809-32

Secretário de Esporte e Lazer de Andirá - PR

✓

✓

✓

✓

47

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA -
JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA (A.A.A)

CNPJ 06.337.524/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 28 de Julho de 2022, 14:29:41



Certificação



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

cb

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO V ✓

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO ✓

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022 ✓

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Andirá, 01 de Agosto de 2022. ✓



ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

cb 9

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.



ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59






90/160

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO VI ✓✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal

Andirá, 01 de Agosto de 2022.



ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59






91

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO III *vv*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, interessada em participar do Pregão Presencial nº 033/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação. *vv*

Andirá, 01 de Agosto de 2022.

AD

ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

AD

AD

97/18

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA -
JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA (A.A.A)

CNPJ 06.337.524/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 28 de Julho de 2022, 14:29:41



Certificação



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

93

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO VIII ✓

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão no 33/2022, tendo como objeto a Aquisição de contratação de arbitragem esportiva do Município de Barra do Jacaré/PR.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.

ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

94

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO IX ✓

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, instaurado por esse Município de Barra do Jacaré, que o representante legal acima informado tem poderes para assinar a ata de registro de preços. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.



ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

958

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO XI ✓

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 033/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto **contratação de serviços de arbitragem, para atender o Barra do Jacaré-pr**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.




ADILSON GOMES
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59






PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2022

298

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA**

CNPJ/CPF: **06.337.524/0001-59**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

RUA ORLANDO VILAS BOAS, Nº 45

CASAS POPULARES

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

31635

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

Serviços de organização de eventos - exclusivos culturais e desportivos

INÍCIO DA ATIVIDADE: **28/06/2004**

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 9319199 S | CÓD. 9319101 N | CÓD. 9493600 N | CÓD. 8011101 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 4 de maio de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

DISPENSADO

DISPENSADO

388EC383EACB001EA2DF0C7CFE52CE96

Código de autenticidade

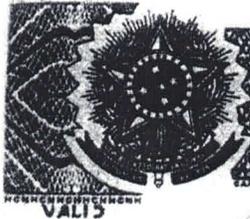
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



97

NOME
SIDNEI APARECIDO INACIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5932572-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
028.366.659-55 02/03/1978



FILIAÇÃO
NELSON INACIO

**GARBELINA MARIA DA CON
 CEICAO MORAIS INACIO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04495349051 13/11/2023 07/11/2008

OBSERVAÇÕES

Sidnei Apdo Inacio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ANDIRA, PR 13/11/2018

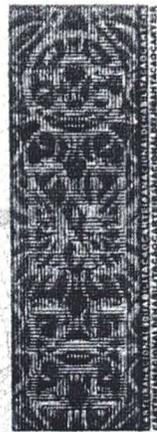
(Assinatura)

ASSINATURA DO EMISSOR

50584650807
 PR915188994

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1733865697



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1733865697

(Assinaturas manuais)

CERTIFICADO



A coordenação da Escola de Árbitros Flávio Iazzetti, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Luiz Fernando da Silva

concluiu a formação teórica das Regras do Jogo de Futebol – Módulo A – Turma 2021/2022, confere-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais deste.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

Ana Paula da Silva Oliveira
Presidente Comissão de Arbitragem

Reinaldo Carneiro Bastos
Presidente da FPF

CONFERE COM ORIGINA

03/08/2022

Assinatura



98

Certificado

A Diretoria da CBF7, certifica que o senhor

Danilo Marcel Peixoto da Fonseca

participou do Curso de Formação de Arbitragem, realizado na cidade de Andirá - PR, no período de 01 a 03 de abril de 2016, sendo aprovado com êxito.



Wilson Vilela

Wilson Vilela
Diretor Presidente

Algnei Dias

Algnei Dias
Diretor de Arbitragem

Ouro Branco, 03 de Abril de 2016.

[Signature]

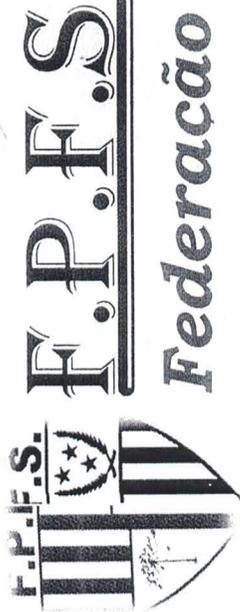
CONFERE COM ORIGINAL

01/08/2022

[Signature]

Assinatura

27



Federaco Paranaense de Futebol de Salo

A Federao Paranaense de Futebol de Salo atravs da Escola Estadual de rbitros confere o presente Certificado a:

Pedro Henrique Soares Leonel

Por ter participado no **Curso de Formao de Novos Oficiais de Arbitragem da Federao Paranaense de Futebol Salo**, realizado pela Escola de rbitros de Futsal do Paran, no perodo de 17 de agosto a 01 de setembro de 2019, na cidade de Cornlio Procpio - PR, com carga horria de **60 horas**.

Curitiba, setembro de 2019.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola

(M)

CONFERE COM ORIGINAL

05/08/2020

100

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (24.05.2017) às 20:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, à rua Orlando Vilas Boas, 45 e de acordo com Edital datada de 19.05.2017 e afixado na sede da Associação. Tendo colocado o livro de presença foi observado ter atingido o coeficiente permitido para a realização da presente reunião. A assembleia foi presidida pelo presidente o Sr. Adilson Gomes e para secretariar eu Yasmim Papine Gomes. O presidente declara aberto os trabalhos, esclarecendo que o motivo da reunião é o desligamento dos senhores Murilo Gurrão Bernardino Alves, Silvio Aparecido Zanin, Adilson Geraldo Luiz de Oliveira e Rafael Mitrovini Sabará como filiados da Associação de Árbitros de Andirá através cadastro preenchidos na secretaria da Associação, onde encontram-se arquivados. Sendo que os mesmos por motivos particulares desejam desfiliação-se da Associação. O presidente esclareceu que os membros farão muito falta a Associação pois todos os filiados são de suma importância para o bom desenvolvimento da Associação. Sendo assim declara que a partir desta data os Senhores Murilo Gurrão Bernardino Alves, Silvio Aparecido Zanin, Adilson Geraldo Luiz de Oliveira e Rafael Mitrovini Sabará deixam de ser afiliados desta Associação. No ensejo esclarece que também a Senhora Fernanda Monteiro do Nascimento ocupante do cargo de Secretaria Geral, será substituída pela Senhora Yasmim Papine Gomes, o atual presidente do Conselho Fiscal o Senhor Gilson dos Santos será substituído pelo Senhor Everton Bonfim Romano, o membro do Conselho Fiscal o senhor José Mendes de Menezes será substituído pelo senhor Gilberto Zechel e os atuais suplentes os senhores Silvio Aparecido Zanin, Sandro Henrique Lourenço da Silva serão substituídos pelos senhores Paulo Francisco dos Santos e Wiverson Dutra, ficando assim composta a diretoria com os novos membros: Presidente: ADILSON GOMES; Vice-Presidente: GILMAR LIMA ANDRIGO; Secretária Geral: YASMIM PAPINE GOMES; 1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI; Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO; Diretor Técnico: PEDRO HENRIQUE LEONEL – Conselho Fiscal: - Presidente EVERTON BONFIM ROMANO, Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO; Membro: GILBERTO ZECHEL – Suplentes: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS e WIVERSON DUTRA, sendo que a diretoria continua com o mandato de 2015/2018. O senhor presidente Adilson Gomes deixou a palavra livre, e o Senhor Murilo Gurrão Bernardino Alves fez uso da palavra agradecendo a acolhida que teve pelos membros da Associação e que senti muito pelo seu desligamento da Associação. Os senhores Silvio, Adilson e Rafael também falaram poucas palavras de agradecimento. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e no desejando uma boa noite. Eu, Yasmim Papine Gomes, lavrei a presente ata, que a subscrevo e assino juntamente com o presidente, depois de lida e aprovada.-


ADILSON GOMES.


YASMIM PAPINE GOMES

CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2022
Vagos. Rodrigues
Assinatura



Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (19.12.2016) às 20:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Orlando Vilas Boas, 45 e de acordo com Edital datado de 14.12.2016 e afixado na sede da Associação. Tendo colocado o livro de presença foi observado ter atingido o coeficiente permitido para a realização da presente reunião. A assembleia foi presidida pelo presidente o Sr. Adilson Gomes e para secretariar eu Fernanda Monteiro do Nascimento. O presidente declara aberto os trabalhos, esclarecendo que o motivo da reunião é que há algum tempo temos na Associação alguns árbitros fazendo jogos sem serem filiados e que a partir desta data todos que participarem de jogos promovidos pela Associação terão que se filiar. Sendo assim foi solicitado aos interessados em filiar-se que se dirigissem com todos seus documentos e dados pessoais à secretária da presente reunião para que a mesma preenchesse um cadastro. Visto que foi dado um tempo de 01h30min horas para o respectivo ato, o que foi observado um total de 30 (trinta) inscritos, ou seja: Erivelto de Souza portador da RG 8.006.760-6 e CPF 004.908.289-22; Esmeraldo Ricardo portador da RG 7.368.418-8 e CPF 863.416.269-91; Roberto Aparecido Gonçalves portador da RG 23.605.195-7 e CPF 246.210.498-44; Gilson Aparecido da Silva portador da RG 13.796.852-5 e CPF 213.060.308-46; Ademir Borges da Silva portador da RG 1.597.514-5 e CPF 061.766.208-80; Fagner Oscar Pereira portador da RG 10.813.087-3 e CPF 076.283.089-10; Julio Cesar Pena portador da RG 3.467.212-1 e CPF 035.257.648-04; Danilo Manoel Fonseca Peixoto portador da RG 10.325.723-39 e CPF 080.017.419-40; Franklyn Thainã Ferreira da Silva portador da RG 10.574.191-0 e CPF 089.954.529-78; Marcio Henrique de Siqueira portador da RG 7.259.172-0 e CPF 007.108.029-51; Gilmar Garcia Munhoz portador da RG 4.985.314-9 e CPF 014.395.289-77; Reginaldo Aparecido de Souza portador da RG 6.267.145-9 e CPF 759.892.209-87; Pedro Henrique Soares Leonel portador da RG 7.542.999-1 e CPF 040.578.669-75; Anderson Junior Ribeiro portador da RG 9.614.016-9 e CPF 062.083.849-31; Murilo Gurrão Bernardino Alves portador da RG 5.364.617-4 e CPF 099.801.009-07; Sidnei Aparecido Inácio portador da RG 5.932.572-8 e CPF 028.366.659-55; Gilmar Lima Andriago portador da RG 8.057.964-0 e CPF 030.265.629-47; Silvio Aparecido Zanin portador da RG 4.100.370-7 e CPF 538.786.049-04; Celso Ferreira da Silva Junior portador da RG 10.830.075-2 e CPF 167.177.829-35; Wiverson Dutra portador da RG 12.417.777-4 e CPF 080.397.959-23; Adilson Geraldo Luiz de Oliveira portador da RG 2.115.740-6 e CPF 367.151.319-53; Adilson Gomes portador da RG 4.917.656-5 e CPF 532.638.479-53; Everton Bonfim Romano portador da RG 7.198.361-7 e CPF 006.965.859-52; Paulo Francisco dos Santos portador da RG 5.081.365-7 e CPF 694.297.409-97; Devanir Luiz Ribeiro portador da RG 3.540.914-9 e CPF 487.680.739-68; Francisco de Assis Leme. Silveira Júnior portador da RG 8.403.272-7 e CPF 040.334.139-60; Celso Ferreira da Silva portador da RG 4.284.273-7 e CPF 861.518.949-87; Valmir Tomé da Silva portador da RG 9.555.881-0 e CPF 049.195.879-02; Rafael Mitrovini Sabará portador da RG 9.071.744-8 estes foram os filiados na Associação de Árbitros de Andirá. Na oportunidade o presidente esclareceu que as fichas preenchidas ficam arquivadas na sede da Associação, onde estará a disposição para maiores esclarecimentos e informações a respeito dos filiados. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e no ensejo desejou um Feliz Natal e prospero Ano Novo e encerrando os trabalhos. Eu, Fernanda Monteiro do Nascimento, lavrei a presente ata, que a subscrevo e assino juntamente com o presidente, depois de lida e aprovada.-


FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO


ADILSON GOMES

CONFERE COM ORIGINAL
01/02/2022
Luiz Rodrigo





Município de Barra do Jacaré - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2022

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3062.7 ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDARA Representante: 38864-9 Adilson Gomes CNPJ: 06.337.524/0001-69 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001 001 22640 CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA									
		UN	70,00	Classificado	AAA		230,00	16.100,00	*
Lote 002 - Lote 002 001 22642 CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA									
		UN	60,00	Classificado	AAA		240,00	14.400,00	*
Lote 003 - Lote 003 001 22644 CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA									
		UN	25,00	Classificado	AAA		610,00	15.250,00	*
							VALOR TOTAL:	45.750,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '103'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2022.

Aos 01/08/2022, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Tiago dos Santos Rodrigues**, Pregoeiro, Rg. 11.084.905-2 e CPF- 086.610.469-04; **Andreia Aparecida da Silva**, CPF 026.905.039-64 e **Marcelo Antônio da Cunha**, CPF 772.138.079-00, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 33/2022, que tem como objeto contratação de arbitragem esportiva. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ: **06.337.524/0001-59**, RUA TIBAGI, 45 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR, Adilson Gomes, 532.638.479-53. Após credenciamento do respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, onde fica selecionada para a fase de lances a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59	Adilson Gomes	532.638.479-53	60	12 Meses

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que o representante da empresa fizesse lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº 02, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação do proponente, **toda via verificou-se falta de documento que comprovasse vínculo dos respectivos associados cujo apresentado nos certificados de capacitação. Sendo assim foi solicitado ao representante da proponente que apresentação tal documento, abrindo prazo de 5 (cinco) dias, visando a não inabilitação da proponente e tornando-se o processo fracassado.** Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	22640	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA	16.100,00	Classificado	Classificado

				EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA			
1	2	1	22642	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	14.400,00	Classificado	Classificado
1	3	1	22644	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	15.250,00	Classificado	Classificado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de **RS 45.750,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**. Estavam presentes a esta sessão os representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, dar-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/08/2022.


Tiago dos Santos Rodrigues
Pregoeiro
CPF: 086.610.469-04


Andreia Aparecida da Silva
Membro
CPF: 026.905.039-64


Marcelo Antônio da Cunha
Membro
CPF: 772.138.079-00


Sidnei Aparecido Inácio
Representante da Proponente
CPF: 028.366.659-55



Associação de Árbitros de Andirá
Endereço: Rua Orlando Vilas Boas N.45
Andirá - PR - CEP:86380-000
CNPJ: 06337524/0001-59
TELEFONE: (43)3538-3586 - (43) 999642306

Andirá, 01 de Agosto de 2022.

Eu Adilson Gomes CPF nº 532.638.479-53 RG nº4.917.565-5 Presidente da Associação de Árbitros de Andirá, CNPJ 06.337.524/0001-59, DECLARO para os devidos fins que o Sr. Luiz Fernando da Silva inscrito sob o CPF nº 320.405.308-05 e RG 45981513-1, residente na Rua Afonso Pena 132, Bairro São José, Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP: 18913-010, faz parte do nosso quadro de Árbitros da Associação, cujo o mesmo teve seu ingresso no dia 01 de Janeiro de 2022. Isto posto, adoto inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Andirá, 01 de Agosto de 2022.

Adilson Gomes

Presidente da Associação de Árbitros de Andirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro -- Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

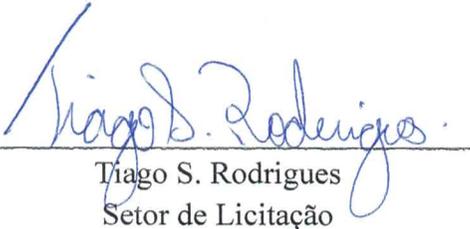
Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Presencial 33/2022

Data: 04/08/2022

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento do Pregão Presencial 33/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, conforme especificação descritas no Anexo -I, do edital.

Nada mais havendo a tratar, solicito a emissão do parecer jurídico de homologação.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 226/2022

Processo Administrativo: 73/2022;

Pregão Presencial: 33/2022;

Tipo: Menor preço

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Arbitragem Esportiva

Custo Máximo Global: R\$49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como objeto a contratação de serviços de Arbitragem Esportiva. O valor máximo permitido para este processo será de R\$49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Edital de Pregão Presencial nº 33/2022

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) orçamento de empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) pesquisa junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos valores praticados em licitações pretéritas de outros Entes Públicos; (4) parecer contábil nº 096/2022; (5) portaria de nomeação do pregoeiro; (6) edital de licitação pregão presencial e seus anexos; (7) parecer jurídico nº 203/2022; (8) publicação no diário oficial do município; (9) ata de sessão do pregão presencial; (10) documentos de habilitação das empresas participantes; (11) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666 /93.

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (20/07/2022, edição nº 2565), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realiza-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

3. DA REGULARIDADE MATERIAL

A verificação da existência e da validade dos documentos de habilitação, bem como da aceitabilidade das propostas, são atos de responsabilidade do pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Sagrou-se vencedora do certame à seguinte empresa:

Nome	CNPJ	Lotes	Local da Sede	Valor Total dos Lotes
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	06.337.524/0001-59	1,2,3	ANDIRÁ/PR	R\$ 45.750,00

O pregão presencial nº 33/2022 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, em regime de menor valor global por lote, tendo como resultado o valor total de R\$45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) o qual está dentro do custo máximo global previsto no edital.

Dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao site da Receita Federal, da análise dos dados tais como: endereços, e-mails, telefones e nome dos sócios, aparentemente não há qualquer vínculo entre as participantes ente si.

Sagrou-se vencedora a empresa acima mencionada, estando os lotes descritos conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Ademais, cumpre ressaltar que, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR, é vedado que as empresas vencedoras possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (até 3º grau), com servidores do controle interno municipal ou agentes políticos municipais.



110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

4. CONCLUSÃO

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, pois não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 15 de agosto de 2022.

Rafael Augusto Melhado

Advogado – OAB/ PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

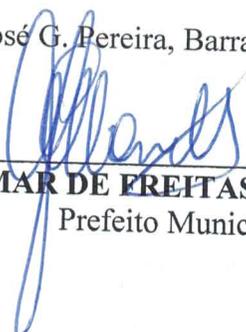
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Às 09:00horas do dia 01/08/2022, após analisar o resultado da licitação Pregão nº 33/2022, que tem como objeto a contratação de arbitragem esportiva, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 7/2022, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 23/08/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

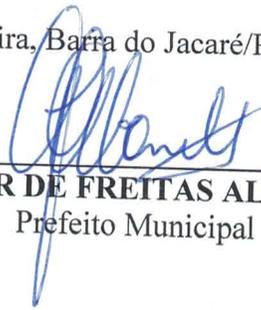
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ: 06.337.524/0001-59, RUA TIBAGI Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de Agosto de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ: 06.337.524/0001-59, RUA TIBAGI Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 23 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4E0B71D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ/MF n.º. 06.337.524/0001-59 sede na Rua Orlando Vilas Boas, n.º 45, Andirá - PR CEP: 86.380-000, representante legal **ADILSON GOMES**, CPF/MF n.º 028.366.659-55. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Pregão** na forma registro de preços n.º **33/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	70,00	230,00	16.100,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIO 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	60,00	240,00	14.400,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE CERTIFICADOS, NECESSÁRIO 01 ARBITRO, 02 BANDEIRAS E 01 MESARIO POR PARTIDA	A.A.A	UN	25,00	610,00	15.250,00
TOTAL							45.750,00

115 RP

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 **As condições de entrega para os produtos/serviço: o prazo será conforme a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, após a emissão do empenho, local e horário segue conforme o setor solicitante.

2.3 Prazo de **pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho**, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão nº 33/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Agosto de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



ADILSON GOMES
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Gilmara Neris de Souza Prado
Sec. de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 495.952,299-20



Cleiton Penteadó Calixto
Diretor de Esporte
CPF: 040.270.029-54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022 REFERENTE
A PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**, CNPJ/MF n.º. 06.337.524/0001-59.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 45.750,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	8560	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9CB72D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2022. Edição 2598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>